

DECRETO Nº 351 DE 4 DE MAIO DE 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o § 16, do artigo 141, da Constituição Federal e artigos 2 e 6, combinado com a alínea g, do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 25 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, uma área de terras com 4.078 (quatro mil e setenta e oito metros quadrados), compreendendo os lotes de n.ºs. 15 a 23, da Quadra III, do loteamento denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, confrontando pela frente, com a Estrada Rio-Petrópolis, numa extensão de 83,20 (oitenta e três metros e vinte centímetros), pelo lado direito com os lotes 12 e 24, da mesma Quadra, numa extensão de 54,80 (cincoenta e quatro metros e oitenta centímetros) e pelo lado esquerdo e fundos com a Rua Xavier da Silveira, numa extensão de 69,90 (sessenta e nove metros e noventa centímetros), nos fundos e 52,90 (cincoenta e dois metros e noventa centímetros), no lado esquerdo, de vários proprietários, para a construção do Mercado Municipal.

Art. 2º - A Divisão de Engenharia levantará e depositará, em tempo útil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarado de caráter urgente, nos termos para efeito do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 4 de Maio de 1960.

\*ADOLFO DAVID\*

o PREFEITO\*

